



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.470, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Referenda o ato administrativo que autoriza a suspensão das férias do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, no período de 2 a 31 de julho de 2023, e a fruição de férias no período de 15 a 19 de dezembro de 2023.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio Godinho Delgado, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho no exercício da Presidência do Tribunal, de 31 de maio de 2023, que autoriza a suspensão das férias do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, no período de 2 a 31 de julho de 2023, por necessidade do serviço, em decorrência das atividades desempenhadas por Sua Excelência perante o Conselho Nacional de Justiça, e a fruição de férias no período de 15 a 19 de dezembro de 2023.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.